

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0321-002-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-REPUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24-0321-002-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-REPUBLICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, pessoas jurídicas de direito público interno, respectivamente inscritos no CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90 e n.º 28.553.090/0001-67, sediadas na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravantes simplesmente denominados **CONTRATANTES**, neste ato representados pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 041.636.642-20, de outro lado a firma **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.712.368/0001-70, estabelecida na Travessa Pedro Gomes Nº 825 Centro Altamira/Pará Fone: (93) 3515-3443 / 99210-4058, e-mail: finan_castanheira@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLÁUDIA ELIZÂNGELA COUTINHO DA LUZ**, portadora da RG nº 2407741 PC/PA e CPF (MF) nº 394.944.542-00, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24-0321-002-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0006 1.118 - Manutenção da Creche Irene Rech- Castelo dos Sonhos

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 - Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 122 0006 2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.



15 73 00 00 - Royalty do Petróleo e Gás a Educação
17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 001 001 - Receita de Impostos e Trans. Educação.
15 73 00 00 - Royalties do Petróleo e Gás á Educação
17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos
12 361 0010 2050 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo
33 90 30 00 - Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 001 001 - Receita de Impostos e Trans, Educação,
33 90 30 00 - Material de Consumo
12 361. 9910 2051 - Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf, Educação.
17 09 00 00 - Transf, Comp, Fin, Recursos Hídricos
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 001 001 - Receita de Impostos e Trans, Educação,
17 09 00 00 - Transf. Comp, Fin, Recursos Hídricos
12 361 0011 2052 - Manutenção do Salário Educação
33 90 30 00 - Material de Consumo
15 50 00 00 - Transferência do Salário Educação,
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 50 00 00 - Transferência do Salário Educação,
12 361 0012 2058 - Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino
33 90 30 00 - Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação,
15 69 00 00 - Outras Transferências do FNDE
17 09 00 00 - Transf, Comp, Fin. Recursos Hídricos
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 001 001 - Receita de Impostos e Trans, Educação.
15 69 00 00 - Outras Transferências do FNDE
15 73 00 00 - Royalties do Petróleo e Gás á Educação
12 361 0015 2061 - Manutenção do Transporte Escolar para as RESEX
33 90 30 00 - Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 53 00 00 - Transferência de Recursos do PNATE
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 53 00 00 - Transferência de Recursos do PNATE
12 361 0015 2062 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
33 90 30 00 - Material de Consumo
15 53 00 00 - Transferência de Recursos do PNATE
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 53 00 00 - Transferência de Recursos do PNATE
12 361 0006 2307 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar ESTADO PETE
33 90 30 00 - Material de Consumo
15 71 00 00 - Transferência de convenio-estado/educação
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 71 00 00 - Transferência de convenio-estado/educação

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO BÁSICA**

12 361 0022 2074 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDEB

33 90 30 00 - Material de Consumo
15 40 00 00 - Transferências do FUNDEB- Impostos
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 40 00 00 - Transferências do FUNDEB- Impostos



2.2 O fundo responsável pelas despesas deverá realizar o apostilamento das dotações de 2025, haja vista que a prorrogação da vigência do contrato transpõe o exercício orçamentário de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2025 até o dia 28/02/2025, conforme previsto no §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **24-0321-002-SEMED**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 22 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CPF nº 041.636.642-20
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E
SERVICOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 03.712.368/0001-70
CLÁUDIA ELIZÂNGELA COUTINHO DA LUZ
CPF (MF) nº 394.944.542-00
CONTRATADA

